



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 19/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0006595/2024-30

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0147-08	
Endereço: Fazenda Mina da Serrinha	Bairro: Piedade do Paraopeba	
Município: Brumadinho	UF: MG	CEP: 35.460-000
Telefone: (31) 9 9589-4338	E-mail: licenciamento.ambiental@vale.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda da Serrinha (Matrícula nº 29.900) e Fazenda Serrinha - Gleba 02 (Matrícula nº 16.123)	Área Total (ha): Fazenda da Serrinha (Matrícula nº 29.900) - 98,7907ha Fazenda Serrinha - Gleba 02 (Matrícula nº 16.123) - 31,00ha
--	--

Registro nº:

-Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: **29.900** Livro: **2** Folha: Comarca: **Brumadinho/MG**

-Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: **16.123** Livro: **2** Folha: Comarca: **Brumadinho/MG**

Município/UF: **Brumadinho/MG**

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **VARGEM GRANDE – BLOCO 03 - MG-3109006-FAFE.553B.C6C1.4F0A.908D.D392.D30B.BCD7**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	UN
	0,13	Ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	UN	606610,08	7768502,35

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Mineração		REAPROVEITAMENTO DE BENS MINERAIS METÁLICOS DISPOSTOS EM PILHA DE ESTÉRIL OU REJEITO		0,13
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Mata Atlântica	Área Antropizada com árvores nativas e exóticas isoladas			0,13
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira		Nativa	0,8503	m³
Lenha		Nativa	0,3978	m³
Lenha		Plantada	0,228	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/03/2024

Data da vistoria (remota): 25/03/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 25/03/2024

2. OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de regularização de intervenção ambiental corte de 14 árvores isoladas nativas vivas, na propriedade Fazenda da Serrinha e Fazenda Serrinha, município de Brumadinho/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Na área de intervenção pretendida, foi registrado a presença de espécies exóticas, sobre as quais não ocorre autorização neste processo SEI. A supressão das espécies exóticas deverá ser tratada no respectivo processo de Declaração de Colheita Florestal.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401332482236, valor R\$ 659,96, data pagamento 22/02/2024

Taxa florestal: 2901332482757, valor R\$ 2,00, data pagamento 22/02/2024 (lenha de floresta plantada)

2901332482838, valor R\$ 2,94, data de pagamento: 22/02/2024 (lenha de floresta nativa)

2901332483176, valor R\$ 2,42, data pagamento 22/02/2024 (madeira de floresta nativa)

Sinaflor: 23131144

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,13 ha, localizada na propriedade Fazenda da Serrinha e Fazenda Serrinha, município de Brumadinho/MG, sendo o material lenha, madeira nativa e lenha exótica proveniente desta intervenção destinado uso Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lívio Márcio Puliti Filho

MASP: 1021264-5



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Márcio Puliti Filho, Servidor**, em 26/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84908632** e o código CRC **86C0D251**.